

# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, 1411 -Centro – CEP.86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE (43) 34441197

### RESOLUÇÃO Nº01/2017

**“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã e dá outras providências”**

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido recomposição nos vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuã, no percentual de 4,69 % (quatro virgula sessenta e nove por cento), correspondente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2017, equivalente à incorporação do índice inflacionário INPC desses períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional, pelo Decreto Federal, nº8.948 de 29 de Dezembro de 2016.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/03/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, aos 20 dias do mês de Março  
2017.

  
Antenor Brisola  
Vereador